

Termos de Referência para a Avaliação Comum do País (Common Country Assessment)

Contexto

Como parte de Programa de Reforma das Nações Unidas de 1997, para aumentar a eficiência das Nações Unidas como instituição promotora da paz e do desenvolvimento mundial no século 21, o Secretário Geral destacou as inter-relações entre paz e segurança, redução da pobreza e desenvolvimento humano sustentável; e a promoção e respeito aos direitos humanos. Em resposta às instruções do Secretário Geral para que as Nações Unidas articulem uma visão e estratégia coerente que permitam uma abordagem unificada dos objetivos comuns de desenvolvimento, no âmbito dos países, foram adotadas a Avaliação Comum do País (Common Country Assessment - CCA) e o Marco de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento (United Nations Development Framework – UNDAF).

O CCA e o UNDAF devem apoiar o governo e a sociedade na busca dos direitos humanos universais, indivisíveis e interdependentes, conforme estabelecido na Declaração Universal de Direitos Humanos e outros instrumentos de direitos humanos.

Ambos instrumentos devem refletir a Declaração do Milênio de 2000, o “Road Map” do Secretário Geral sobre a implementação da Declaração de 2001, o Relatório do Secretário Geral sobre prevenção de conflitos armados, e a Resolução da Assembleia Geral sobre a revisão trienal da política relativa às atividades operacionais para o desenvolvimento do Sistema das Nações Unidas (Triennial Comprehensive Policy Review).

Definição do CCA

O CCA é o instrumento comum ao Sistema das Nações Unidas para analisar o estado de desenvolvimento nacional e identificar os problemas chave de desenvolvimento, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e outros compromissos, objetivos e metas da Declaração do Milênio, conferências, cúpulas, convenções e instrumentos de direitos humanos do Sistema das Nações Unidas.

O CCA deve resultar:

- Em uma análise estratégica que identifica as causas subjacentes aos problemas e o impacto sobre a pobreza e outros desafios do desenvolvimento, diferenciados por gênero, raça, ou grupos vulneráveis.
- Em uma contribuição substantiva para a preparação de estratégias nacionais para alcançar os compromissos da Declaração do Milênio e os instrumentos de direitos humanos do sistema das Nações Unidas.
- Na identificação das deficiências na capacidade dos titulares de direitos para formular reivindicações e dos responsáveis pela vigência desses direitos, quanto ao seu cumprimento e obrigações.
- Na análise de oportunidades de participação ativa, livre e significativa na governabilidade nacional e nos processos e impacto diretos do desenvolvimento;
- Na identificação dos principais desafios ao desenvolvimento e responsabilidades pela ação, para proporcionar a base para o UNDAF e as respostas de outros atores nos problemas de desenvolvimento.
- No consenso sobre dados e análises necessárias para a elaboração do Relatório dos ODM;
- No fortalecimento da capacidade nacional para análise de dados e sua utilização com o objetivo de definir prioridades, incluindo diagnósticos sobre risco e vulnerabilidade, com delimitação geográfica e dos beneficiários, e particular, a coleção de dados precisos co relação a populações indígenas, grupos étnicos e outras minorias.

Objetivos da Consultoria, Etapas e Produtos Esperados

O objetivo da consultoria consiste em prover subsídios ao Grupo Técnico Inter-agencial para análise e elaboração do CCA. O trabalho será dividido em duas etapas. A segunda etapa estará condicionada à boa realização da primeira, bem como à necessidade de pesquisas temáticas específicas nas áreas a serem identificadas.

Etapa 1

Realizar levantamento bibliográfico detalhado de documentos analíticos e estudos complementares (como relatórios sobre os ODM, análises setoriais das IFIs e agências especializadas e relatórios nacionais preparados com o objetivo de atender às recomendações dos tratados e convecções internacionais e recomendações de mecanismos de direitos humanos do sistema ONU. Esse levantamento bibliográfico permitirá a priorização da análise do CCA, bem como referenciar, de forma instrutiva, todos os principais documentos de análise nacionais no escopo dos objetivos do exercício do CCA e o UNDAF.

A partir dos subsídios e informações cedidas pelas agências do Sistema, bem como entrevistas e reuniões, realizar uma análise das áreas prioritárias de intervenção do Sistema ONU no Brasil, bem como os seus principais programas. Este documento deve ser sucinto, entre 10 a 15 páginas.

Produtos e Prazos

1. Levantamento bibliográfico – a ser entregue uma semana após a assinatura do contrato;
2. Análise das principais áreas de intervenção e programas do Sistema ONU no Brasil – a ser entregue até 3 semanas após a assinatura do contrato.

Etapa 2

A partir da discussão, identificação e consenso por parte do Grupo Técnico Inter-agencial quanto aos quatro ou cinco temas prioritários, a partir da análise dos dados, debate com entidades do Governo e sociedade civil, o/a consultor(a) deverá:

1. Fazer pesquisa e análise sobre o estado da arte para cada um dos temas identificados como insumo ao grupo de redação do CCA.

Produto e Prazo

1. Análise sobre estado da arte dos quatro a cinco temas identificados pelo GT inter-agencial – um mês após a solicitação do estudo.

Qualificações Necessárias

1. Experiência e conhecimento do Sistema ONU e os principais temas da organização;
2. Experiência com análises programáticas na área do desenvolvimento.
2. Capacidade de síntese e priorização, bem como conhecimento técnico sobre principais áreas temáticas da ONU.
3. Experiência prévia com o Sistema ONU seria desejável.

Requisitos

1. Curso superior em ciências humanas, de preferência, em área de desenvolvimento;
2. Habilidades técnicas de pesquisa;
3. Excelente habilidade de comunicação escrita;
4. Conhecimento de ingles (leitura).

Aprovação dos Trabalhos

Os trabalhos da consultoria serão aprovados pelo Grupo Inter-agencial Técnico para o CCA/UNDAF